



JUSTIFICATIVA

Assunto: Contratação de profissional de música para reativação da Banda Municipal

A presente solicitação de processo para contratação de profissional de música com formação superior na área da educação e com experiência comprovada para atender ao projeto de música para reativação da Banda Municipal pelo período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2023, conforme justificativa e especificações em estudo preliminar anexo, bem como documentação comprobatória da especificidade profissional, com base no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

As bandas marciais municipais são atividades educativas presentes no cotidiano de diversas escolas. Elas podem oportunizar o fazer musical através da prática instrumental e, ainda, encaminhar diversos de seus alunos e ex-alunos a uma futura profissionalização em música.

Ademais, por diversos anos a municipalidade possuiu banda municipal, no entanto, com o passar dos anos e sem o devido incentivo, a mesma caiu no esquecimento e nunca mais foi reativada.

Neste sentido, poderemos apreciar estes conjuntos musicais em desfiles cívicos, em solenidades públicas, em inaugurações, em concursos de bandas, dentre outros eventos da municipalidade ou representando o município em outros locais.

De acordo com Nóbrega (2018, p. 34), as bandas são atrações principais de muitas cidades, exercendo uma importante função cultural nas comunidades.

Neste sentido, anexo a esta justificativa encontra-se o orçamento, documentos comprobatórios e estudo preliminar da necessidade da contratação de profissional.

Sem mais, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Mariodete Boeno Pinto
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Mariodete Boeno Pinto
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Portaria Nº 419/2022

**ESTUDO PRELIMINAR**

Termo de Referência ou Projeto Básico

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Secretaria de Turismo.

1. DADOS DO PROCESSO:	
Nº do Processo:/2023
Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Setor / Órgão:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Objeto:	Processo para contratação de profissional de música com formação superior na área da educação e com experiência comprovada para atender ao projeto de música para reativação da Banda Municipal pelo período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2023, com base no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.
Equipe de Planejamento:	Servidor responsável pela elaboração: Felipe Luiz da Rosa Secretários responsáveis: Mariodete Boeno Pinto e Felipe Luiz da Rosa

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

As bandas marciais estão presentes nas comunidades brasileiras em diversas situações. Podemos apreciar estes conjuntos musicais em desfiles cívicos, em solenidades públicas, em inaugurações, em concursos de bandas, dentre outros eventos. De acordo com Nóbrega (2018, p. 34), as bandas são atrações principais de muitas cidades, exercendo uma importante função cultural nas comunidades. Elas não são manifestações isoladas, de um determinado local do Brasil, mas estão presentes no cotidiano de muitas cidades brasileiras. Estas bandas encantam o público nos desfiles cívicos e em outras apresentações, oportunizando o contato com diversos gêneros da música brasileira, como o xote, o samba, o baião, além de gêneros estritamente militares, como é o caso do dobrado e da canção militar.

Ademais, as bandas marciais são espaços onde ocorre o aprendizado musical, juntamente com outros aspectos não propriamente musicais. Podemos dizer que a banda não se limita ao aprendizado instrumental, mas vai além disso. Cislagh (2011, p.64) aponta que a banda exerce uma forte função de inclusão social, além de proporcionar uma sensação de realização pessoal. Para este autor, fica claro que a banda oportuniza o acesso à prática instrumental, além de desenvolver outras habilidades, como a socialização em grupo, a responsabilidade e a disciplina.

É comum encontrar ex-integrantes que ressaltam a banda como uma atividade que contribuiu significativamente para suas vidas, sobretudo em aspectos culturais e profissionais. Assim, a banda marcial municipal constitui-se como uma ferramenta para a formação não só de aspectos musicais, mas também de aspectos sociais e culturais. O aprendizado musical torna-se apenas um dos aprendizados possíveis. Vínculos são formados a partir da relação que os



participantes estabelecem uns com os outros e com a música – vínculos baseados na amizade, no reconhecimento, na disciplina e no prazer proporcionado pela prática musical (CAMPOS, 2008, p. 107).

O trabalho das bandas é essencialmente educativo, oferecendo possibilidades de crescimento musical e social. Estar inserido em uma banda é ter a oportunidade de troca de saberes e vivências coletivas. Além disso, o espírito de coletividade é desenvolvido através da interação participante/participante e participante/maestro.

Desta maneira, mesmo que ligado à prática instrumental, o trabalho desenvolvido nas bandas marciais municipais tem sido considerado, pela literatura científica, como fundamental para o enriquecimento de experiências, para a aquisição de conhecimentos musicais, assim como para questões de socialização entre os indivíduos (CAMPOS, 2008; SILVA, 2014; LORENZET; TOZZO, 2009).

Assim, as bandas marciais assumem um papel importante na vida dos sujeitos. Como decorrência do caráter coletivo desta atividade, na banda formam-se grupos de amigos. O indivíduo encontra um ambiente favorável à formação de novos laços de amizade, tendo em vista que estes sujeitos estarão trabalhando coletivamente, seja em ensaios gerais ou mesmo em ensaios de naipes.

Além do prazer do aprendizado musical, a possibilidade de participar de viagens, ganhar prêmios, fazer novos amigos e contar suas experiências para outros alunos que não estão na banda acaba impressionando e atraindo novos participantes. A banda marcial municipal promove um sentimento de satisfação nos indivíduos (SILVA, 2014, p. 22), principalmente ao perceber que, após meses de dedicação e persistência, o resultado do trabalho musical desenvolvido nos ensaios foi alcançado nas apresentações.

Esta satisfação pode mudar significativamente a vidas dos participantes, melhorando questões como a autoestima e a sensação de prazer. Além disso, a banda pode ser a oportunidade que o jovem tem de estar imerso no fazer musical ativo. A música está em toda a parte: no celular, no rádio, na TV, nas ruas, nas mídias sociais. Porém, muitos jovens não têm acesso aos ambientes onde possam tocar, cantar, apreciar um repertório musical, explorar os sons. Para muitos, a banda marcial pode ser a única alternativa para isso.

Lembrando que o professor que outrora maestrou na banda municipal que existia era Ravel Sampaio Sampaio, o qual possui vasta experiência em seu campo de atuação e realiza este trabalho em municípios da região como Arroio do Tigre e Sobradinho.

Objetiva-se como início da prestação de serviços a partir do dia 01 de abril até 31 de dezembro de 2023, com encontros a serem realizados uma vez por semana, pelo período de tempo de 4 horas, no turno inverso ao das aulas dos alunos da rede pública de ensino.



Cabe salientar que por diversos anos a municipalidade possuiu banda municipal, no entanto, com o passar dos anos e sem o devido incentivo, a mesma caiu no esquecimento e nunca mais foi reativada, motivo pelo qual a necessidade do presente processo administrativo.

A escolha da contratação de profissional dar-se-á com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 mediante proposta apresentada e seus anexos.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Unid.	Qtd.	DISCRIMINAÇÃO
01	Unid.	1	Contratação de Profissional de música com formação superior na área da educação e com experiência comprovada para atender ao projeto de música para reativação da Banda Municipal pelo período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2023, ou seja, pelo período de 9 meses, com pagamentos mensais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá observar as seguintes condições para a realização do serviço:

- Ser prestadora de serviços de ensino;
- Possuir agente de educação profissional voltado a ramo musical;
- Possuir certificado e comprovação de renomado reconhecimento na área proposta;
- Estar e manter impostos em dia, bem como para com os direitos e garantias de seus colaboradores e contratados.

5. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

Mediante proposta apresentada.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Pagamento efetuado mensalmente.

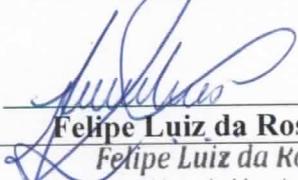
7. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Reativar a banda marcial municipal, proporcionando aos alunos das escolas da rede pública o fazer musical através da prática instrumental e, ainda, encaminhar diversos de seus alunos e ex-alunos a uma futura profissionalização em música. Ademais, encantam o público nos desfiles cívicos e em outras apresentações, oportunizando o contato com diversos gêneros da música brasileira, tão necessário para a municipalidade.



8. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO.

Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da Secretaria participante e que o mesmo traz os conteúdos previstos necessários, conforme diretrizes estabelecidas em Lei.

Secretário:	Secretária:	
 Felipe Luiz da Rosa <i>Felipe Luiz da Rosa</i> Secretário Mun. de Min., Ind., Com., Turismo e Desporto Portaria nº 044/2021 CPF 005.389.456	 Mariodete Boeno Pinto	 Mariodete Boeno Pinto Sec. Mun. de Educação e Cultura Portaria Nº 419/2022

Salto do Jacuí/RS, 31 de março de 2023.

